



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

22 DE ABRIL DE 2025

ACTA Nº 09

-----Aos vinte e dois dias do mês de Abril de 2025, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luís Miguel das Neves Campos Almeida, Filipe Miguel dos Anjos Frias, António Miguel Ribeiro Pinheiro e Cristina Maria de Almeida Jorge Figueiredo e comigo, Odete Fernandes, que secretariei a reunião.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram nove horas e trinta minutos.-----

-----A Câmara Municipal justificou a falta da senhora vereadora Elisabete Oliveira, que não esteve presente por motivos pessoais.-----

**PERÍODO ANTES
DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "agradecer a disposição para esta antecipação da hora da reunião, em virtude de termos um processo de assinatura de um Protocolo com o Instituto Politécnico, ainda da parte da manhã. Temos aqui um período bastante concentrado, digamos assim, para podermos dar conta da ordem de trabalhos e aquilo que vos queria transmitir é que, se hipoteticamente chegarmos à conclusão que não é possível dar conta de toda a ordem de trabalhos, faríamos a interrupção da reunião e prosseguiríamos depois numa outra altura.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Quero formular os nossos votos de pesar pelo falecimento recente do Dr. Manuel Augusto, pessoa que pessoalmente me habituei a ver essencialmente nas lides autárquicas, também reconhecido e conhecido enquanto profissional da área da saúde. É também uma perda para o nosso concelho e queria, institucionalmente, tal como fiz já pessoalmente, endereçar o voto de pesar à família enlutada, reconhecendo esta perda grande para o nosso concelho.-----

-----O mesmo relativamente ao Senhor Luís Oliveira, pessoa numa área completamente distinta, com um percurso de vida muito peculiar, um comerciante estimado da nossa vila, conhecido por toda a gente e cujo desaparecimento também deixa um vazio na nossa terra.-----

-----E por último, tendo sido porventura, a pessoa mais influente, na perspectiva não vou dizer política, mas numa perspectiva positiva de influência, o Papa Francisco, que ontem nos deixou e que deixou uma marca muito grande naquilo que tem a ver com o posicionamento da Igreja, não apenas no que tem a ver com a religião propriamente dita, mas naquilo que tem a ver também com a postura de uma instituição muito significativa e muito relevante que está presente em todo mundo."-----

-----Usou da palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que "antes de mais, queria associar-me às palavras do Senhor Presidente em relação às notas de pesar, três referências importantes na comunidade e uma referência também muito grande a nível mundial. Parece que estamos a caminho de uma tempestade perfeita e este falecimento do Papa Francisco é mais um reflexo dos tempos que correm, e muito inquietante. Em relação à ao Sr. Luís Oliveira e ao Dr. Manuel Augusto, quero associar-me a tudo o que disse o Senhor Presidente. No caso do Dr. Manuel Augusto, um amigo, um camarada de muitos momentos e um homem sempre pronto para dar o que tinha, de uma forma apaixonada, interessada a todos os níveis das suas circunstâncias, pessoais, profissionais, políticas, associativas. É uma perda muito relevante para a nossa comunidade.-----

-----Em relação às questões que tinha para colocar neste período e por atenção também às circunstâncias especiais que revestem esta reunião, irei fazê-lo na próxima reunião, para que possamos avançar e não haja constrangimentos no cumprimento da ordem do dia."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Instrumentos de Gestão Financeira;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas;**-----
 -----**Capítulo Sexto – Assuntos para Conhecimento.**-----

Capítulo Primeiro

Instrumentos de Gestão Financeira

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação dos **documentos de Prestação de Contas**, relativos ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redação, e submissão dos documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do nº 2 do artigo 25º, do mesmo diploma.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para “fazer uma apresentação que vou tentar sintetizar, da Prestação de Contas.-----

-----Naquilo que tem a ver com um aspecto importante ao nível da Prestação de Contas, os Recursos Humanos. Fechamos o ano com um valor elevado, do ponto de vista de número e do ponto de vista do custo; porventura, certamente, quer no custo, quer no número, são os números mais elevados de sempre. E isto tem muito a ver, como tenho vindo a lembrar, com a descentralização de competências, particularmente da área da Educação, em que integrámos sensivelmente 70 trabalhadores e, da Saúde, sensivelmente uma dúzia. Para além daquilo que tem a ver com o processo da ação social, está aqui um acréscimo de número de colaboradores muito grande que tem a ver com isso. Eu estava a dizer que seriam os valores mais elevados de sempre, mas na realidade não são, porque em 2022 tínhamos tido aqui já um reflexo deste processo que registou o ano com 286 colaboradores e, entretanto, alguns que foram saindo, principalmente por aposentação.-----

-----Ao nível daquilo que tem a ver com os indicadores orçamentais, e queria desde já alertar para isto, registamos uma execução orçamental ao nível da receita de 99,98%, no valor absoluto de 23,7 milhões de euros. E dizer que, aparentemente numa análise mais apressada, pode dar a sensação que há aqui um grande diferencial entre a receita cobrada de 23,7 milhões e a despesa paga de 18,7 milhões, com uma taxa de execução de 78,6. Na realidade, o grosso do diferencial destes 5 milhões de euros está relacionado com as regras do Plano de Recuperação e Resiliência que permitem, e foi isso que foi concretizado, o adiantamento de valores por conta dos projectos. Quer no caso das escolas, quer no caso da habitação, dos processos que estão





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

mais avançados, houve já um desbloqueamento, o adiantamento de uma primeira tranche, no valor sensivelmente de 25% do valor global das candidaturas e, portanto, está aqui neste valor que está consignado exclusivamente para esta utilização, está aqui o grosso da diferença destas duas grandezas.-----

-----Depois, há a informação mais detalhada naquilo que tem a ver com as várias componentes da Receita, com aquilo que diz respeito à descentralização de competências e permite perceber aquilo que se regista em termos de distância, entre o valor da receita que é transferida pelo Estado e os custos que estão a ser suportados, particularmente na educação. E é um assunto que é persistente e, também de uma forma persistente, temos vindo a alertar para ele. Particularmente na educação há um défice muito grande. Estamos a suportar custos que, objectivamente, deveriam ser assumidos directamente pelo Estado, uma vez que eram estruturas de custos que já eram suportadas, neste caso pelo Ministério da Educação. E continuamos também com o problema pendente no que tem a ver com a saúde, relacionado com o arrendamento da Santa Casa da Misericórdia e da actualização de valores. Portanto, basicamente a diferença entre os sensivelmente 2.500 euros que foram considerados no âmbito de descentralização de competências, e o valor de, sensivelmente 8 mil euros mensais que resultaram da sentença judicial que, entretanto, transitou em julgado, no processo entre a Santa Casa de Misericórdia de Arganil contra a Administração Regional de Saúde. Há também esse assunto que não está ainda devidamente resolvido.-----

-----A Despesa Corrente paga daqueles 18,7 milhões que eu referi há pouco, corresponde a 15,2 milhões de euros e 3,4 milhões dizem respeito a bens de capital. Torna-se aqui evidente que estão neste momento já com impacto os vários projectos que temos com financiamento comunitário, particularmente do PRR, mas que não tiveram ainda, do ponto de vista de execução financeira, um desempenho muito elevado e, portanto, daí também aquela situação que referi há pouco. Notar que, como disse há pouco, a componente com o pessoal é já uma despesa assinalável, já a ultrapassar os 6 milhões de euros e aqui sim, será o valor mais elevado em termos de custos com o pessoal.--

-----Ao nível do financiamento bancário, não houve contracção de quaisquer financiamentos, o que resulta numa redução da dívida ao nível destas componentes de financiamento bancário, quer sejam dos empréstimos na Banca Nacional quer da linha BEI, quer também dos processos de locação financeira relacionados com o fundo ambiental, da aquisição de viaturas que na altura apenas permitia esta modalidade. Está aqui uma redução de 17,87 % do financiamento bancário durante o ano de 2024.-----

-----Ao nível das demonstrações financeiras, dizer-lhes também que, e eu vinco isto sempre com muita persistência, refiro-me àquilo que conhecemos como resultado líquido, dizendo que o resultado líquido numa entidade pública vale o que vale e, na minha opinião, até não vale, não é o indicador





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

que seja por aí além muito relevante, mas ainda assim dizer que do ponto de vista deste indicador, ele teve um valor positivo superior a um milhão e meio de euros.-----

-----Há aqui um exercício que eu pediria depois à Dr^a Lúcia que explicasse, caso alguém tenha curiosidade em saber mais pormenores, que tem a ver com aquilo que são as regras de contabilização do contrato de concessão de electricidade, leia-se E-Redes. No ano anterior, foi feita uma abordagem no sentido de considerar os activos da concessão e as respectivas depreciações nos elementos de Prestação de Contas. Os revisores de contas em determinada altura, e eu penso que isso até está no documento dos revisores, levantaram algumas objeções relativamente aos valores que estavam a ser considerados porque achavam que eles não tinham o detalhe necessário, embora os elementos que nós temos são aqueles que nos são facultados pela E-Redes. Entretanto, já este ano há uma tomada de posição por parte da Comissão de Normalização Contabilística, onde por um lado sinaliza que efectivamente a informação da E-Redes não é suficiente para dar cumprimento àquilo que é o sistema de normalização contabilística do ponto de vista do relato financeiro, mas ao mesmo tempo também entende que então, nessa circunstância, eles não devem ser relevados nas demonstrações. Há aqui um conceito que eu tomei nota apesar da minha formação ser da área, que é o conceito do desreconhecimento e tem a ver com esta circunstância. Aqui é um exercício meramente contabilístico e tem este enquadramento que referi e este histórico recente.-----

-----De uma forma muito resumida, são estes os aspectos que me parecem mais significativos da Prestação de Contas."-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "em relação ao documento, confesso que não tive muito tempo para mergulhar nele. Tenho até a clara ideia que se mergulhasse muito a fundo ia bater nalguma pedra e não saberia muito bem descer o "rio", porque é realmente denso e tem esses refegos regulamentares e contabilísticos. Uma coisa boa é que me parece que estes documentos tendem a ser o mais parecidos possível em toda a administração local, o que é um bom sinal, o que pode acontecer é que realmente os números, as conclusões e o que se retira deles podem ser lidos de maneiras muito diferentes e às vezes a própria circunstância da gestão autárquica em curso os vai desvirtuando ou caracterizando, a determinada altura. Acho que este caso, se calhar, é dos mais paradigmáticos neste mandato, é que realmente este documento é muito afectado pelo processo que temos em curso, nomeadamente as transferências, os adiantamentos, que noutros quadros comunitários e noutras hipóteses de financiamento não era assim que funcionavam e que, de alguma maneira, resultam em alguns montantes que são assumidos e que já estão consignados e que podem dar uma ideia não errada, porque é real,





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

mas uma ideia desfasada do que é isto do saldo orçamental e dos valores que temos disponíveis, e nisso acompanho-o.-----

-----A nossa posição vai ser da abstenção porque também este resultado de Prestação de Contas diz respeito a uma proposta de Orçamento apresentada no final de 2024, de um valor bastante considerável e por isso é que eu às vezes tenho algum filtro sobre os valores e a forma como se apresentam os valores das previsões orçamentais do ano seguinte, que são apresentados com o maior orçamento de sempre, o maior valor previsto e depois no final temos o resultado final de cerca de 30 alterações ao orçamento ao longo do ano e que vai sendo, eu não digo martelado, porque temos que ter um vocabulário mais consentâneo com o fórum, mas burilado e ajustado às circunstâncias que vão ocorrendo. Portanto, nem dou especial valor ao resultado líquido que é apresentado, como também não dou especial valor à perspectiva de previsão orçamental apresentada no início de cada ano.-----

-----Neste caso concreto, do que pude ver, há realmente um destaque especial para estas, como falei, circunstâncias em curso, que resultam dos montantes assumidos e pagamentos adiantados, no caso do IHRU, do Fundo Ambiental, da CCDRC, da DGAL. Percebe-se que há realmente um aumento da despesa corrente, a que o Senhor Presidente já se referiu, muito baseada na questão do pessoal e alguma diminuição da despesa de capital, que concedo que no orçamento na prestação de contas de 2025, será reajustado, dado o volume da obra em curso. Há aqui algumas outras coisas, claro, o saldo orçamental considerável de 5 milhões de euros que vem por via de adiantamentos de PRR, consignados a obras em curso. Há um aumento pouco significativo, quase residual, do prazo médio de pagamentos, que não é relevante.-----

-----Há aqui algumas dúvidas que eu tinha, o Senhor Presidente referiu aí a questão da alocação de edifícios, este valor que eu tinha aqui assinalado, de cerca de 20 e poucos mil euros, não tem a ver então com a situação da Santa Casa da Misericórdia? É o 020204, locação de edifícios, que é um aumento bastante grande de valor pago, mas é realmente uma alteração significativa em relação a 2023 e pensei que pudesse ser já com a situação da assunção do pagamento dessa renda. E depois, ainda em termos das aquisições de serviços, um aumento muito significativo em chapéus pouco definidos, um aumento de 65% em outros trabalhos especializados, 1,2 milhão de euros um aumento também relevante de 200 mil euros em outros serviços, que não conseguimos identificar.-----

-----Queria também perguntar sobre estas dívidas à AIRC e à ADESA. Porque é que elas são maiores? Quer dizer, isto é uma dúvida, pode ser muito tola, não compreendo porque é que a dívida, no final do ano, é maior do que no início; do dia 1 de Janeiro, tínhamos uma dívida de 10 mil euros à AIRC. E no final de Dezembro temos 17.500. Na ADESA temos 38 mil e no final do ano, 52. Pode haver um reajustamento de valores, podem ser timings de pagamentos, mas parece que não tem assim grande razão de ser.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Este momento da Prestação de Contas também é um momento importante para percebermos os processos judiciais em curso. Há aqui um que eu não consegui identificar a razão e é de um valor significativo, que é o processo 483/23, que é uma resolução de um contrato de planeamento, no valor de 200 mil euros. Isto diz respeito a quê? Quinta da Estafeira? Ok. E depois temos outro aqui que foi colocado pela Câmara, uma ação administrativa contra o Ministério da Agricultura, da Administração Interna e da Modernização Administrativa e da Administração Pública, no valor de 30.001 euros, que também gostava de saber o que é que é. E estes aqui, da Civibérica e da CIP Construções, tem a ver com o Sub-Paço e Cerâmica, é isso? Gostava de saber também o ponto de situação dessas questões. Era apenas isso, reforçar algumas coisas que disse, expressar esta nossa posição e estas pequenas dúvidas.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “do ponto de vista genérico e naquilo que também foram as abordagens mais genéricas que fez ao documento, quero dizer e reforçar aquilo que venho relembrando de uma forma reiterada há muito tempo. E isso é algo, é um exercício e é uma constatação local, mas é também um exercício que temos vindo a fazer nos vários fóruns onde temos presença, porque entendemos que as coisas devem ser alteradas. E refiro-me em concreto ao modelo de financiamento das autarquias locais que cria, ao invés do que devia acontecer, um processo de anti coesão nacional e que está mais do que na hora de ser atalhado. Não consigo perceber, nem consigo aceitar, enquanto cidadão, constatar que todos os municípios na órbita da grande Lisboa, cada um deles *per si*, tenham mais de 100 milhões e alguns muito, muito mais de 100 milhões no banco, que estão ali porque não têm sequer capacidade para os gastar, e sabemos que gastam muito, e depois tenhamos boa parte do país, a contar tostões e a ficar completamente dependentes daquilo que são os financiamentos comunitários.”-----

-----Em relação à abordagem mais global sobre este processo, aquilo que me apraz registar ou referir mais uma vez, é que, não fosse a nossa capacidade de apresentar candidaturas, de aprovar candidaturas e de ter projectos financiados, a nossa capacidade ficaria reduzida àquela que existe em alguns municípios que também haverão de conhecer, que seria pelo pagamento dos funcionários, da conta da água, da luz e pouco mais do que isso. Há, efectivamente, aqui um problema, que é um problema nacional, isto tem vindo a ser falado várias vezes, já de forma reiterada na Associação de Municípios. Coloca sempre aqui o exercício de, às vezes na mesma mesa, estarem aqueles que estão a ser beneficiados pelo *status quo* e de não estarem muito predispostos a perderem as vantagens que têm, mas objectivamente, quando se fala de coesão, o sistema de financiamento municipal que está neste momento instituído no país não é razoável nem é aceitável e vai levar os municípios num futuro mais próximo do que alguns





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

pensam a uma situação de grande desequilíbrio financeiro. Isto em termos mais latos e genéricos.-----

-----Sobre as questões mais concretas que coloca, nomeadamente a AIRC e da ADESA, isto tem a ver com um processo contabilístico que vem, penso eu, da altura da Troika. Ele já estava instituído e, na altura, ganhou um cunho ainda mais significativo, que está relacionado com a obrigatoriedade das entidades participadas, quando têm dívida, de impactarem nas contas dos vários associados ou dos vários sócios. Por isso é que nós, volta e meia, aliás, o senhor vereador, penso que também na altura estava quando tentámos esse processo, e de volta e meia, quando a Município, por exemplo, que é aquela empresa onde temos 0,0 qualquer coisa % do capital, quando ela tem prejuízo, somos chamados a repor o equilíbrio financeiro. E aí, nesse caso, quando são de sociedades com aquelas características, empresas intermunicipais, o prejuízo tem mesmo que ser coberto pela participação dos associados. E já aconteceu pelo menos por duas vezes termos que fazer face a essa cobertura de prejuízo. No caso de entidades como a AIRC e a ADESA, a dívida destas entidades depois é consolidada do ponto de vista proporcional aos vários associados e tem que ser consolidada nas contas de cada uma das entidades e, portanto, é disso que estamos a falar.-----

-----Sobre a questão dos processos judiciais, o processo de planeamento único que temos é de facto da Quinta da Estafeira. É um processo que já dura há muito tempo, que foi em tempos sinalizado no âmbito de uma inspeção ordinária da IGF, que sinalizou essa situação e a obrigatoriedade do município desencadear os mecanismos sobre este assunto. As indicações que transmitimos ao advogado, quando o momento se proporcionou, foi de facto avançar com o cumprimento daquilo que tinha sido também indicado pela IGF.-----

-----Sobre o processo contra o Ministério da Agricultura tem a ver com as AIGP e com aquilo que às vezes resulta em assuntos que têm umas características de se colocarem umas entidades que estão vocacionadas para coisas completamente diferentes. As áreas integradas de gestão da paisagem tiveram do ponto de vista da concepção, uma centralização quase absoluta da Direção Geral do Território, que está vocacionada para questões do território, mas para questões de floresta nem por isso. E nós conseguimos ver coisas absolutamente surreais neste processo das AIGP, com processos de planeamento ou de planos que deviam estar feitos a montante e que são elaborados depois de tudo o resto estar feito. Coisas, nalguns casos, quase que caricatas. Mas aquilo que nós, em determinada altura, propusemos, e penso que esse processo até veio aqui à Câmara, não tenho a certeza, mas foi a constituição de quatro AIGP no concelho. A lógica de desenvolvimento foi pegar naquilo que era o núcleo que já estava estabelecido no âmbito do projecto da FSA, portanto, com o Grupo Jerónimo Martins, e estender, dilatar o polígono, no fundo, para sair do espaço dos baldios, dos compartes para o espaço privado, e dando, inclusivamente, coerência àquilo que tinha a ver





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

com a questão florestal. O que aconteceu em determinada altura? Aconteceu que foram aprovadas três: Cepos e Casal Novo, Ribeira dos Parrozelos. E, portanto, essas do ponto de vista da coerência, da continuidade fazem todo sentido. Depois, aprovaram-nos do outro lado a da Carriça, que apanhou Alqueve, Mosteiro, aquela zona, e aquilo que entendíamos e continuamos a defender é que, quando se trata de paisagem, quando se trata de floresta, a questão da continuidade faz todo sentido. Tínhamos uma outra proposta que apanhava a Selada das Eiras e, portanto, até ao Salgueiro toda aquela bacia estava numa outra proposta. E aquilo que vimos foi, sem apelo nem agravo, sem sequer com audiência de interessados, foi uma posição de indeferimento dessa proposta, sem sustentação, sem justificação. Nós, em determinada altura, até dissemos, isto do ponto de vista da paisagem, do ponto de vista da coerência de intervenção, fazia mais sentido deixar cair uma das outras que estava no extremo, qualquer uma das outras, e aquela que estava ali no núcleo central ser aprovada. O que é certo é que isto não prosseguiu e vimos esta situação ser reprovada sem qualquer tipo de sustentação jurídica, ou seja, os argumentos que foram apresentados não têm sustentação jurídica e, portanto, aqui nós sabemos que, tal como num ou outro processo que já aconteceu, do ponto de vista de ganho de causa nós não vamos ter. Portanto, "o comboio está a andar", o tempo é escasso, os tribunais funcionam na velocidade que conhecemos e portanto, objectivamente, não vai haver ganho de causa do ponto de vista prático, mas vai haver um ganho de causa, não tenho grandes dúvidas em relação a isso, acerca das nossas razões, porque as instituições do Estado também têm a obrigação de terem uma postura correcta e principalmente cumprirem com aquilo que são as normas legais aplicáveis básicas desde logo do procedimento administrativo.-----

-----Sobre os processos da Civibérica, este processo tem a ver com o que aconteceu no espaço público da empreitada que, depois, foi suspensa em 2017. O processo da CIP está relacionado ainda com a Escola EB1 do Sarzedo, que também foi um processo muito sofrido, com alguns aspectos de construção da empreitada que não foram ainda resolvidos e eu penso que, não tenho a certeza, mas o processo de CIP acho que era da competência da Câmara, a empreitada e os autos devem ter cá vindo e a aplicação da sanção também. Mas, em síntese, em determinado momento houve uma aplicação de uma sanção contratual por atraso na conclusão da obra e levantaram-se duas questões. Desde logo foi aplicada a sanção. O valor da sanção era superior ao valor da caução e aquilo que o código determina, aquilo que está previsto na lei, é que neste caso, sendo executado a caução, o empreiteiro é obrigado a repor o valor da caução para fazer face àquilo que tem a ver com os aspectos de garantia da obra. Portanto, isso não aconteceu. E ao mesmo tempo, eu não sei se está aí relatado, mas eles também reagiram judicialmente contra a execução da caução. Mas o enquadramento é este. Esta é perspectiva do empreiteiro; a nossa perspectiva é completamente diversa. Em todos os processos que estão aqui relatados, que estão aqui





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

listados, não há decisões judiciais; estão a decorrer nesta velocidade que conhecemos.-----

-----E esses valores, na realidade, tal como os 30.001 de que estávamos a falar há pouco, basicamente esse limiar é determinante porque é ele que depois também determina até que patamar pode haver recurso. Isso é relevante se tiver um processo inferior aos tais 30.001. Tenho a ideia que não admite sequer recurso da primeira instância, com os 30.001 já admite ao Tribunal da Relação e por aí fora. O valor da causa tem a ver com isso, não há reconhecimento de valores no âmbito desse processo.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções, o seguinte:-----

-----a) Aprovar o inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva Avaliação, reportado à data de 31 de Dezembro de 2024, elaborado no âmbito do SNC-AP, e no cumprimento do disposto da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e submeter os documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do nº 2 do artigo 25º, do mesmo diploma.-----

-----b) Aprovar os documentos de Prestação de Contas, elaborados no âmbito do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de Setembro (SNC-AP), e de acordo com a Instrução nº 1/2019 e a Resolução 6/2022, do Tribunal de Contas, em cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do nº 2 do artigo 25º, do citado diploma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação **da proposta da aplicação do resultado líquido do exercício relativo ao ano de 2024** e submissão da mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Analisada que foi a proposta em apreço deliberou-se, por unanimidade, aprovar que o resultado líquido do exercício que se cifra em 1.533.013,77€ (um milhão quinhentos e trinta e três mil e treze euros e setenta e sete cêntimos), seja transferido para a conta de resultados transitados e enviar o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Segundo

Diversos

-----O Senhor Presidente propôs que os pontos Primeiro ao Décimo Quarto fossem apreciados em conjunto, tendo todos concordado com a proposta.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/51/2025, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e considerando:-----

---O disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, sendo que a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, cabe atualmente à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

---Que compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias e União de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro,-----

-----Remete-se a V.^a Ex.^a para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com as Freguesias de Arganil, Benfeita, Celavisa, Folques, Piódão, Pomares, Pombeiro da Beira, S. Martinho da Cortiça, Sarzedo, Secarias, União de Freguesias de Cepos e Teixeira, Cerdeira e Moura da Serra, Côja e Barril de Alva e Vila Cova de Alva e Anceriz, com vista à comparticipação financeira na execução de diversos trabalhos de silvicultura, no valor total de 83.125,00€ (oitenta e três mil cento e vinte e cinco euros).-----

-----Objeto e Valor das comparticipações:-----

---Freguesia de Arganil: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 8.907,50€ (oito mil novecentos e sete euros e cinquenta cêntimos);-----

---Freguesia de Benfeita: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 10.307,50€ (dez mil trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos);-----

---Freguesia de Celavisa: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 1.872,50€ (mil oitocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos);-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

---Freguesia de Folques: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 4.410,00€ (quatro mil quatrocentos e dez euros);-----

---Freguesia de Piódão: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 6.230,00€ (seis mil duzentos e trinta euros);-----

---Freguesia de Pomares: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 8.575,00 € (oito mil quinhentos e setenta e cinco euros);-----

---Freguesia de Pombeiro da Beira: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 9.012,50€ (nove mil e doze euros e cinquenta cêntimos);-----

---Freguesia de Sarzedo: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 2.922,50€ (dois mil novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos);-----

---Freguesia de Secarias: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 1.015,00€ (mil e quinze euros);-----

---Freguesia de São Martinho da Cortiça: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 6.947,50€ (seis mil novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos);-----

---União de Freguesias de Cepos e Teixeira: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 8.137,50€ (oito mil cento e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos);-----

---União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 6.387,50€ (seis mil trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos);-----

---União de Freguesias de Coja e Barril de Alva: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 6.125,00€ (seis mil cento e vinte e cinco euros);-----

---União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anceriz: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 2.275,00€ (dois mil duzentos e setenta e cinco euros).-----

-----Prazo de Vigência: Data da Assinatura dos contratos até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----

-----Pagamento: O pagamento da verba prevista no ponto anterior será efetuado até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato; Prazo de cumprimento: 180 dias;-----

-----Incumprimento: A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----

-----Acompanhamento e controlo: O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Anexo minutas dos contratos programa e fichas de cabimento e compromisso.-----

-----À Consideração Superior-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "recordar que o critério que existe é um valor por quilómetro de estrada pavimentada em cada freguesia, multiplicando pelo número de quilómetros que existem em cada uma das freguesias, o que se reflecte depois nos valores que estão aí, é esse multiplicador. Conseguimos fazer um ajustamento no valor por quilómetro, reconhecendo que já era bastante difícil para as freguesias cumprirem esta missão com o valor que estava definido. Houve um aumento de 150 euros por quilómetro, para 175 euros."-----

-----**PRIMEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Arganil**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia. Submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/51/2025, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Arganil, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Benfeita**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia. Submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/51/2025, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Benfeita, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Celavisa**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia. Submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/51/2025, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Celavisa, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Folques**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia. Submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/51/2025, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Folques, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Piódão**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia. Submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/51/2025, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Piódão, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Pomares**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia. Submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/51/2025, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Pomares, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia. Submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/51/2025, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**OITAVO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Pombeiro da Beira**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia. Submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/51/2025, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Pombeiro da Beira, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**NONO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Sarzedo**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/51/2025, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Sarzedo, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Secarias**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia. Submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/51/2025, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Secarias, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO PRIMEIRO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia. Submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/51/2025, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**DÉCIMO SEGUNDO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia. Submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/51/2025, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO TERCEIRO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia. Submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/51/2025, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO QUARTO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia. Submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/51/2025, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, com vista





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO QUINTO:** Apreciação e votação da **Adenda ao Contrato-Programa nº 12/2025**, celebrado com a Freguesia de Piódão. Submissão da mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/48/2025, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, cabe à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias e União de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, a minuta de adenda ao contrato programa n.º 12/2025 celebrado com a Freguesia de Piódão.-----

-----O Contrato Programa 12/2025 foi aprovado sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião de 11 de fevereiro de 2025, com a deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão de 22 de fevereiro de 2025, no montante de 19.500€ (dezanove mil e quinhentos euros), com o objeto de apoio à execução dos trabalhos de "Arranjo do Cemitério, de Rua e de Muros na Aldeia da Fórnea".-----

-----Pretende-se com esta Adenda o seguinte:-----

---Alterar o objeto do Contrato Programa 12/2025 para apoio à execução dos trabalhos de "Arranjo do Cemitério, de Rua e de Muros na Aldeia da Fórnea; Construção de muros e arranjo de ruas no Povo de Cima e no Povo de Baixo na aldeia do Tojo."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

---Aumento da comparticipação financeira a prestar pelo Município de Arganil à Junta de Freguesia do Piódão no valor de 8.500€, passando a comparticipação financeira deste Contrato Programa a ser no valor total de 28.000€.

-----Anexo minuta da adenda ao contrato programa n.º 12/2025 e fichas de cabimento e compromisso atualizadas.

-----À Consideração Superior,

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "esta alteração é uma situação singular de se alterar o objecto e de se alterar o valor, mas esta situação decorre da circunstância de ter trabalhos que não estão relacionados, mas que estão próximos de uma outra intervenção que estamos a fazer no Tojo. Estamos a fazer a substituição da rede de distribuição de água e essa intervenção impacta naquilo que tem a ver, desde logo, com os pavimentos. Portanto, a nossa posição nesse processo era de manter tudo conforme estava e aquilo a que se chegou à conclusão é a articulação com a Junta, com a Câmara e com os Compartes, com este crécimo de 8 mil e qualquer coisa euros. A Comissão de Melhoramentos também contribuirá e permitirá que a Junta de Freguesia cumpra este contrato na totalidade."

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/48/2025, aprovar a Adenda ao Contrato-Programa nº 12/2025, celebrado com a Freguesia de Piódão, e submetê-la à Assembleia Municipal, para deliberação.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO SEXTO:** Apreciação e votação da **Adenda ao Contrato-Programa nº 10/2025**, celebrado com União das Freguesias de Côja e Barril de Alva. Submissão da mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/49/2025, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:

-----Exmo. Senhor Presidente,

-----Em coerência com o solicitado e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, cabe à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias e União de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do referido anexo I, a minuta de adenda ao contrato programa n.º 10/2025 celebrado com a União de Freguesias de Coja e Barril do Alva.--

-----O Contrato Programa 10/2025 foi aprovado sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião de 11 de fevereiro de 2025, com a deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão de 22 de fevereiro de 2025, no montante de 80.000€ (oitenta mil euros), com o objeto de apoio à "Aquisição de veículo ligeiro de mercadorias", realização dos eventos: "FAVA – Feira de Velharias e Músicas de Verão" e apoio à execução dos trabalhos de "Calçetamento nas ruas de Côja: Rua Dr. Adolfo Correia da Fonseca, Rua Desembargador Abel Pereira do Vale, Largo José Bernardo Mousinho, Rua Monsenhor Nunes Pereira (até ao cruzamento rua Alfredo Santos Júnior), Rua da Oliveira, Quelha do Correio Velho (na parte sem calçada); Calçetamento da Rua José Luís Nunes em Coja; Calçetamento da Pr. Dr. Alberto Vale em Coja".-----

-----Pretende-se com esta Adenda retirar do objeto do Contrato Programa 10/2025 o Calçetamento da Pr. Dr. Alberto Vale em Coja e incluir o Parque Infantil do Pisão.-----

-----Assim, o objeto do Contrato Programa 10/2025 passa a ser o seguinte: apoio à "Aquisição de veículo ligeiro de mercadorias", realização dos eventos: "FAVA – Feira de Velharias e Músicas de Verão" e apoio à execução dos trabalhos de "Calçetamento nas ruas de Côja: Rua Dr. Adolfo Correia da Fonseca, Rua Desembargador Abel Pereira do Vale, Largo José Bernardo Mousinho, Rua Monsenhor Nunes Pereira (até ao cruzamento rua Alfredo Santos Júnior), Rua da Oliveira, Quelha do Correio Velho (na parte sem calçada); Calçetamento da Rua José Luís Nunes em Coja; Parque Infantil do Pisão", com a comparticipação financeira de 80.000€ (oitenta mil euros).----

-----Anexo minuta da adenda ao contrato programa n.º 10/2025.-----

-----À Consideração Superior-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "aqui a situação tem a ver com aquilo que é a realidade do mercado. Havia uma expectativa de mercado que não foi acompanhada em termos práticos e aquilo que a Junta vem solicitar, face àquilo que são as propostas do procedimento de contratação pública que, entretanto, levou a efeito, é que haja aqui um alinhamento com a realidade no que tem a ver com o objecto do contrato. Mantém-se o valor e há algumas intervenções, nomeadamente calçadas, que deixam de ser consideradas."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/49/2025, aprovar a Adenda ao Contrato-Programa nº 10/2025, celebrado com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, e submetê-la à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO SÉTIMO:** Apreciação e votação da proposta para a **primeira alteração ao mapa de pessoal do Município de Arganil, relativa ao ano de 2025**. Submissão da mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.---

-----Presente a Proposta em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "esta situação tem a ver exclusivamente com a saída do Arqueólogo, o Dr. Fernando Neves, que foi para Coimbra e estamos neste momento com esta lacuna no quadro."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Arganil, relativa ao ano de 2025 e submeter a mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO OITAVO:** Apreciação e votação da proposta de **aquisição de bens alimentares, de bebé, de higiene e limpeza para a Loja Social de Arganil**, no âmbito do Projecto Arganil Solidária.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/71/2025, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições no âmbito de Ação Social, nos termos da alínea h), do nº 1, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artigo 33º da referida legislação, compete aos Municípios, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.----

-----Por outro lado, à luz do disposto na alínea v), do nº 1, do artigo 33º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

parceria com as entidades competentes da administração central, e com Instituições Particulares de Solidariedade Social.-----

-----O Município dispõe de competências em matéria de Ação Social, gozando a Câmara Municipal da competência de prestar apoio aos referidos estratos sociais, encontrando-se essa competência delegada no Senhor Presidente, conforme Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente de 18.10.2021 e no Edital publicado em 19 de outubro de 2021.-

-----Assim, por força da Lei, poderão ser adquiridos produtos alimentares, de bebé e de higiene e limpeza, a fim de integrarem a Loja Social de Arganil, para fins de apoio a famílias em situação de maior vulnerabilidade.-----

-----Foram solicitados orçamentos a lojas do comércio local e responderam as empresas Intermarché e Bom Dia - Continente (orçamentos em anexo), tendo sido o Intermarché de Arganil a empresa que apresentou a melhor proposta, neste âmbito proponho a V. Exa. aquisição dos produtos referenciados, nomeadamente pelo valor de 1 919,90 € (mil novecentos e dezanove euros e noventa centimos).-----

-----Solicita-se a respetiva cabimentação da despesa na rubrica do projeto - GOP 2016 /5018 - "Arganil Solidária" - Loja Social de Arganil.-----

-----Neste sentido, proponho a V. Exa. que seja este assunto objeto de apreciação e votação na reunião de Câmara.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/71/2025, aprovar a proposta de aquisição de bens alimentares, de bebé, de higiene e limpeza para a Loja Social de Arganil, à empresa "Intermarché de Arganil", pelo valor de 1.919,90€ (mil novecentos e dezanove euros e noventa centimos), no âmbito do Projecto Arganil Solidária.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO NONO:** Apreciação e votação da **candidatura apresentada por Carla Alexandra Marques Galvão Ramos para arrendamento do Gabinete 8 no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil.** -----

-----Presente a informação técnica INF/GFEGQ/1/2025, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente

-----A autarquia rececionou o Formulário de Candidatura em anexo, submetido por Carla Alexandra Galvão Ramos para instalação do seu projeto no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, adiante CETA, em concreto no Gabinete n.º 8 que se encontra vago.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----O projeto de Consultoria e Design de Interiores tem como objetivo apresentar soluções criativas e funcionais adaptadas e personalizadas às necessidades dos clientes, focando-se essencialmente na transformação de espaços residenciais, comerciais e de escritórios.-----

-----A instalação em espaço físico permitirá à requerente desenvolver aí a sua atividade (elaboração de projetos de interiores em 2D e 3D, seleção de materiais, iluminação e imobiliário, acompanhar remodelações e pequenas obras e realizar consultoria presencial e online), com flexibilidade de horários e recurso a uma rede local de fornecedores.-----

-----Refira-se que a candidata, residente em Arganil, se encontra registada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira como trabalhadora independente, com início de atividade que remonta a novembro de 2023, com os CIRS – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares – 1320 – Consultores (principal) e 1336 – Designers (secundário).-----

-----O caráter de inovação da proposta encontra-se suportado pela utilização de tecnologia avançada, nomeadamente, através do recurso a software de modelação e visualização 3D facilitando o processo de tomada de decisão por parte do cliente e a redução de possíveis erros.-----

-----Pretende-se ainda uma forte presença no digital, oferecendo serviços de consultoria online e garantindo uma gestão dos projetos recorrendo a meios digitais, com partilha de ideias, plantas e orçamentos em plataformas colaborativas.-----

-----Importa referir que o Gabinete n.º 8 se localiza no Piso 1 do edifício e tem uma área de 19,85m² sendo o preço/mês devido pelo seu arrendamento €99,25 ao qual acresce o montante de €25,00 destinado a suportar os encargos e despesas relativas ao fornecimento de água, luz, limpeza do edifício, atendimento ao público, receção e distribuição do correio.-----

-----Acrescem a estes valores, outros devidos por eventuais impressões, fotocópias, chamadas telefónicas e utilização da sala de reuniões para além do período gratuito, a serem faturados tendo por base a tabela de preços anexa ao Regulamento do CETA.-----

-----No que diz respeito à formalização da candidatura, cumpre-me informar que se encontra instruída em observação do art.º 5.º do Regulamento do CETA, constando da mesma: - Formulário de Candidatura; - Cartão de Cidadão da requerente, válido até 03-08-2031; - Comprovativo da Declaração de Início de Atividade; - Certidão de situação tributária regularizada, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira em 8 de abril de 2025; - Declaração de situação contributiva regularizada, emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 8 de abril de 2025;-----

-----Posto isto e cabendo a decisão sobre o acesso e instalação no Centro Empresarial e Tecnológico à Câmara Municipal nos termos do art.º 8 n.º 1 do Regulamento do CETA, propõe-se que a candidatura sobre a qual verte esta Informação seja submetida à apreciação e votação pelo órgão executivo do Município. Caso a mesma seja objeto de aceitação proceder-se-á em seguida





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

à celebração de contrato de arrendamento para fins não habitacionais com duração limitada, o qual vigorará por um ano, renovável por igual período, caso não se verifique oposição à renovação por qualquer das partes, denúncia ou revogação, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento do CETA.--

-----À Consideração Superior-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/GFEGQ/1/2025, aprovar a candidatura apresentada por Carla Alexandra Marques Galvão Ramos, para arrendamento do Gabinete 8 no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO:** Apreciação e votação da proposta de **reembolso das despesas de electricidade da Estação Elevatória de Águas, suportadas pela Comissão de Melhoramentos de Sobral Gordo**, no âmbito do Protocolo do Sistema de Abastecimento de Águas à população de Sobral Gordo.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/106/2025, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Conforme protocolo de entrega do sistema público de abastecimento de água à população de Sobral Gordo e da entrega da respetiva gestão ao Município de Arganil, datado de novembro/2016, e no que tange à clausula 3ª do citado protocolo, "O Município de Arganil através do presente protocolo, assume a posição de entidade gestora do serviço de abastecimento de água para consumo humano à população de Sobral Gordo, assumindo, a partir da data da assinatura do presente protocolo, todas as responsabilidades inerentes a tal serviço".-----

-----Ora, de acordo com o supra referido e após análise dos documentos enviados pela Comissão de Melhoramentos de Sobral Gordo, no que refere às despesas com o fornecimento de energia elétrica às bombas de abastecimento de água, conforme documento relacionado, coloco à consideração superior que se efetue a transferência do valor suportado pela referida Comissão de Melhoramentos, no total de 1.036,61 € (mil e trinta e seis euros e sessenta e um cêntimos).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "quero recordar que no processo de integração destes sistemas, o município assumiu os custos, quando eles existem, com electricidade para o funcionamento dos





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

sistemas. Aquilo que temos aqui no Sobral Gordo é uma instalação que essencialmente serve esta finalidade e serve depois também outras finalidades da povoação. Penso que esta será a última proposta que trazemos nestes termos à reunião de câmara, no caso de Sobral Gordo, na medida em que, entretanto, tratámos de uma baixada autónoma só para o sistema de abastecimento e, portanto, separam-se aqui, não as águas, mas separa-se a electricidade e fica também um processo mais correcto e também transparente. Ainda teremos alguns que eu não consigo precisar quais, com este tipo de situação. estamos a resolver, mas há ali uma dificuldade porque os terrenos são baldios e em princípio consegue-se ultrapassar, que tem a ver com os Cepos, com o sistema dos Cepos.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/106/2025, aprovar a proposta de reembolso das despesas de electricidade da Estação Elevatória de Águas, suportadas pela Comissão de Melhoramentos de Sobral Gordo, no valor de 1.036,61€ (mil e trinta e seis euros e sessenta e um cêntimos), no âmbito do Protocolo do Sistema de Abastecimento de Águas à população de Sobral Gordo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **proposta de alienação dos lotes n.º 4 e 5 da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha.**-----

-----Presente a Proposta I/GFEGQ/31/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “em termos de apresentação, este projecto está relacionado com a introdução no país de um produto que tem utilização, um produto orgânico, de origem vegetal, um subproduto vegetal que tem já em muitos países, inclusive na Europa, utilização ao nível dos sistemas de tratamento de águas residuais, substitui produtos químicos, alguns deles com um impacto muito grande do ponto de vista ambiental. É também, com outro tipo de concentrações, também utilizado principalmente na alimentação de aves e tem um conjunto de outras aplicações e de utilizações noutras áreas também. Mas estas são aquelas que têm, neste momento, mais significado e que estão a alicerçar o investimento, do ponto de vista dos números. Face àquilo que, pelo que pude perceber, são também já os acordos estabelecidos com algumas empresas, nomeadamente aquelas que têm maiores consumos do ponto de vista de tratamento das águas residuais, como é o caso das papeleiras, que têm toneladas e toneladas de produtos químicos nas ETAR’s todos os anos e que tanto quanto pode





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

perceber, haverá um processo de transferência da tipologia de artigo de produto para essas utilizações. De uma forma muito resumida, o que posso também relatar que pode eventualmente não estar tão bem demonstrado nos elementos. Dizer que, às vezes, a introdução de produtos novos e inovadores no mercado tem estas coisas. Há uma coisa chamada Código de Actividades Económicas, que determina que qualquer empreendedor ou qualquer investidor quando vai ao registo comercial constituir a empresa, tem que optar por aquele cardápio. Quando o artigo não está no cardápio, e é o caso, podem eventualmente resultar até situações pouco rigorosas como aquelas que, neste caso, o promotor teve que considerar no registo comercial, que refere produtos orgânicos, mas, se a memória não me falha, até está lá "incluindo palha" entre parênteses, mas tem a ver com esta circunstância de ser o que está próximo, pese embora o artigo em concreto, o produto em concreto, não faça parte do cardápio do Código de Actividades."-----

-----Pedi a palavra a senhora vereadora **Cristina Figueiredo** para dizer que "como não vi, pergunto se esta empresa que vai alienar os lotes 4 e 5, tem alguma previsão de quantos postos de trabalho vai gerar?"-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "a questão dos postos de trabalho, tal como a questão do investimento, são aspectos que são determinantes e essenciais nestas candidaturas. Aquilo que nós definimos em tempos no regulamento, vou dar aqui um exemplo caricato para se demonstrar também a abordagem. Se alguém aparecer para comprar o lote e a ideia for utilizá-lo como estaleiro e não assumir uma construção mínima, esse projecto não passa. Há um conjunto de regras que estão estabelecidas, a questão dos postos de trabalho é uma delas. Aquilo que está aqui considerado é que criará entre 13 a 20 postos de trabalho. Estou a ver no relatório, porque é aquilo que também tem, depois, as pontuações definidas, 15 postos trabalho mais 5 qualificados."-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "em relação a esta questão, não era claro o âmbito da actividade deste investidor ou desta empresa e pelo layout do projecto que tive a oportunidade de consultar, parece-me então que esse subproduto não é produzido ali é, sobretudo, trazido e depois trabalhado, empacotado e depois terá ali no fundo o hub de distribuição para as mais diversas finalidades a que se propõe. E daí também necessitar dos dois lotes para precisamente terem algum espaço de manobramento de camiões. Resta-me desejar uma rápida instalação e felicidades e espero que os postos de trabalho não se resumam a 15 porque é um rácio que a rede empresarial da Relvinha, tem que superar porque afinal de contas, dá uma média de menos de 10 por lote e espero que os próximos interessados possam realmente trazer ainda mais um efeito multiplicador no emprego. Agora, pelo que vi também no cronograma de instalação, será mais ou menos um ano, ou menos de um ano, o processo de licenciamentos





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

que está em curso. Eventualmente, aquela alteração do plano já foi também um bocado para acolher algumas intenções. Espero que sim, que se instalem e que tragam mais actividades conexas e que este produto seja um sucesso. É o que eu desejo.”-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Filipe Frias** para “dizer que o segundo lote não é para a questão dos camiões. Eles estão a fazer o projecto por duas fases, estão a ter esta primeira fase de investimento, mas já estão a preparar a segunda fase de investimento, ou seja, o lote seguinte é efectivamente para, depois, haver uma ampliação da zona industrial e obviamente criar mais postos de trabalho.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica I/GFEGQ/31/2025, aprovar a proposta de alienação dos lotes nº 4 e 5 da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha, com uma área total de 13.289,00m² à empresa Molécula Nature – Produtos Orgânicos, S.A., pelo preço total de 39.999,89€ (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e oitenta e nove cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **Condicionamento de Trânsito, nas Freguesias de Arganil, Benfeita, Folques e União das Freguesias de Cepos e Teixeira, no âmbito do Vodafone Rally de Portugal 2025.**-----

-----Presente a informação técnica INF/TS/6/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/TS/6/2025, aprovar a proposta de Condicionamento de Trânsito, nas Freguesias de Arganil, Benfeita, Folques e União das Freguesias de Cepos e Teixeira, no âmbito do Vodafone Rally de Portugal 2025.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Terceiro

Expediente





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** De **Maria Lurdes Castanheira Santos**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/43/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/43/2025, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Maria Lurdes Castanheira Santos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** Da Empresa **Transportes A Central do Alva, Lda.**, titular do alvará nº 121763, ofício a comunicar a transmissão da licença de aluguer nº 03/2014, à qual está afecta a viatura ligeira de passageiros com a matrícula 17-38-MQ, com local de estacionamento nas localidades de Côja e Barril de Alva, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, para a empresa Viajaçor-Serviços de Mobilidade, Unipessoal Lda., titular do alvará nº 102539.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** **Viajaçor-Serviços de Mobilidade, Unipessoal Lda.**, titular do alvará nº 102539, ofício a comunicar a aquisição da licença de





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

aluguer nº 03/2014, à qual está afecta a viatura ligeira de passageiros com a matrícula 17-38-MQ, com local de estacionamento nas localidades de Côja e Barril de Alva, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, pertencente à empresa **Transportes A Central do Alva, Lda.**, titular do alvará nº 121763.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de presidir aos trabalhos, tendo ficado a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil** – Proposta para aprovação de suspensão parcial de trabalhos (Bloco G), pelo dono da obra. -----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/299/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que “eu acho que vale a pena ouvirmos o engenheiro Rafael se houver tempo, porque parece-me que este caso tem a ver com algum comportamento do solo em relação às fundações do novo edifício. E o prazo que aqui está aprovado diz respeito ou os trabalhos de novo estúdio geotécnico ou de novas soluções para as fundações. Sem pôr em causa a suspensão, iremos abster-nos, mas seria interessante ouvir o gestor de projecto e a fiscalização sobre esta circunstância que pode resvalar para mais atrasos e a data de conclusão da obra é para Junho de 2026, agora, com esta proposta, e tendo em conta a questão capital de disponibilizar o espaço escolar para o início de um ano lectivo sem sobressaltos, parece-me que é importante irmos tendo consciência destas suspensões e desses períodos complementares e prorrogações de prazo para que esta obra não avance muito para o Verão de 2026 para que o ano lectivo de 2026-2027 possa começar sem sobressaltos. Portanto, a minha sugestão era que na próxima reunião pudéssemos ter o gestor da obra da empreitada para nos explicar melhor o que está a acontecer.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o senhor vereador **Luís Almeida** para "vou procurar enquadrar um pouco esta situação na expectativa de que possa esclarecer a dúvida colocada pelo vereador Miguel Pinheiro, uma vez que, como disse e bem, esta é uma obra financiada pelo PRR, que tem um prazo, já por si, um pouco apertado e todas as decisões que possamos tomar e que levem a adiamentos, podem condicionar o pretendido. Estamos a falar do Bloco novo, - Bloco G, falamos da ampliação que aquele espaço terá e de facto, o solo revelou características, eu não sou técnico, mas menos compactas do que o necessário para o edificar. Dizer que o procedimento de contratação da sondagem para o efeito já foi submetido, inclusive a abertura de propostas e relatório final, se não estou em erro, portanto estamos em fase de rapidamente se poder avançar com as sondagens necessárias. Parece-me também, que o pedido de suspensão parcial se justifica, o prazo também não é considerável, e quero dizer ainda que relativamente ao arranque do próximo ano lectivo este não causa qualquer impacto. Como sabe, os alunos estão, neste momento, com as aulas a decorrer nas instalações provisórias, pelo que a situação está acautelada, inclusive para o próximo ano lectivo. Vicissitudes à parte, estamos em querer que com a sondagem técnica a realizar, dissipar-se-ão todas as dúvidas relativamente à necessidade de erguer as fundações do novo bloco. Como tal, a obra mantém-se em condições e dentro do prazo daquilo que é expectável e relacionado com o financiamento."-----

-----Teve a palavra o engenheiro **Rui Costa** da empresa de Fiscalização para explicar que "após as escavações para esses valores, continuou-se a detectar que o terreno continuava argiloso, provavelmente também devido ao ribeiro que está naquela zona e, portanto, as paredes, digamos, das fundações, estavam constantemente a alagar. Então não se podia, nas boas práticas e realmente nas regras de engenharia, continuar os trabalhos desta forma sem se solicitar uma sondagem, sondagens SPT, que são muito mais profundas e com um estudo do solo nesta zona. E após isso é que se poderá fazer um recálculo das fundações. O que poderia acontecer era que, se a obra se fizesse nesse estado, o edifício poderia fissurar no futuro, não digo cair, cair não cairia, mas ficava com umas patologias complicadas e futuramente teria grandes problemas de, digamos, até infiltrações de água, etc. Solicitou-se então a realização destes ensaios, porque estas empresas que fazem estes ensaios são muito solicitadas e normalmente têm prazos alongados para realizar os trabalhos, e por isso foi pedida uma suspensão parcial só neste bloco. Os outros trabalhos continuam da mesma forma, mas nesta situação uma suspensão parcial para se poder fazer o recálculo, digamos, do edifício."-

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "o que acontece é que vamos fazer um estudo geotécnico, está a ser contratualizado para confirmar até a que profundidade é que temos o fiche





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

para colocar a fundação. Este prazo que a fiscalização e o que está no relatório de suspensão parcial de vinte e três dias é calculado para acomodar o processo, o procedimento de contratualização do estudo geotécnico, a elaboração do estudo geotécnico e a elaboração da alteração do projecto das fundações, neste tempo, daqui a 23 dias, temos a proposta de alteração às fundações e o que é que isso corresponde em encargos financeiros da obra?"-

-----Teve a palavra o engenheiro **Rui Costa** para dizer que "foi calculado esse valor mas a suspensão é por tempo indeterminado. Portanto essas datas não correspondem, digamos, ao parecer que nós demos, porque nós não conseguimos calcular quando é que a empresa começa, porque acho que tinha que ser adjudicado esse trabalho. Nós não temos elementos neste momento para poder auferir o prazo limite. E por isso é que damos um parecer de situação de prazo indeterminado. Por isso, porque nós não temos dados neste momento de suporte para quantificar tanto um limite até termos o recálculo feito, porque também não sabemos o que vai dar."-----

-----Teve ainda a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "neste momento não sabemos o que é vai resultar dos estudos geotécnicos e que implicações isto vai ter em alterações de projecto, alterações que têm de ser feitas para que não haja o que o senhor engenheiro acabou de dizer. Portanto, era importante este esclarecimento, precisamente para não nos agarrarmos a esta questão dos 23 dias, porque alguém que leu o relatório é impossível dizer neste momento. E é importante que todos tenhamos consciência disso. Isto é o que tem que ser feito? Eu compreendo. Não serve de nada neste momento nós estarmos a dizer como é que nós vamos construir um edifício novo e não temos estudos geotécnicos de base. Com que base é que o projectista fez este cálculo dos 200 quilo newtons por metro quadrado porque, lá está, nós temos em Arganil exemplos muito perto daquele local da Escola Secundária de Arganil, nomeadamente no edifício do Museu e da Biblioteca, com fissuras complicadas, cedências, e eu não sei nos outros prédios, mas pelo menos ali lembro-me de ver. Portanto, julgo que realmente tinha sido fundamental haver logo à partida o estudo geotécnico, pelo menos no sítio onde está previsto construir um novo edifício. Era mais fácil fazer noutra sítio, mas lá está, já disse isto, perder a carteira aqui e ir procurá-la ali porque ali é que há luz, não tem sentido. Portanto, vamos remediar e como falámos há pouco, não é do interesse de ninguém, nem da concretização da execução física da obra, nem da execução financeira da candidatura no âmbito do PRR, que a obra se prolongue muito mais do o previsto e que é óbvio que os estudantes vão ter que continuar as aulas e ter outros contentores, se puderem ter a obra pronta no verão de 2026, o ano lectivo de 2026-2027 será de inauguração da escola. Obrigado pelo esclarecimento."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Miguel Pinheiro e Cristina Figueiredo, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/299/2025, aprovar a suspensão parcial de trabalhos (Bloco G), pelo dono da obra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Empreitada de **Construção do novo Centro de Saúde e SUB em Arganil** - Proposta para aprovação de Esclarecimentos, Erros & Omissões apresentados pelos interessados.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/318/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 17/04/2025, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Sexto

Assuntos para Conhecimento

-----A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração permutativa nº 11 ao Orçamento da despesa e alteração nº 10 das GOP de 2025.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto da mesma.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

